



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO
OESTE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 065/2024

PROJETO DE LEI 062/2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO
NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 2.530,27,
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, PARA SECRETARIA
DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O prefeito municipal faz saber que a câmara municipal De itapuã do oeste, estado
rondônia, aprova e eu, , sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância R\$ 2.530,27 (Dois Mil Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Sete Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de R\$ 2.530,27 (Dois Mil Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Sete Centavos). Previstos no inciso III, § 1º do art. 43, conforme Anexo I do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Suplementação por Anulação, previstos no inciso III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Revoga-se PARCIALMENTE a Lei Ordinária nº 1079/2024 em especial anulação da ficha 565.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de setembro de
2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ANEXO I

Suplementação:

Superávit Financeiro: R\$ 2.530,27

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO		
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS		
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0050 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Ficha:	722		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 2.530,27
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios		

Anulação:

Superávit Financeiro: R\$ - 2.530,27

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO		
Unidade Orçamentária:	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS		
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0050 CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Ficha:	565		
4.4.90.93.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ -2.530,27
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 Recursos Próprios		

Itapuã do Oeste/RO, 27 de setembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	65	27/09/2024
ID: 338918	Processo	Documento
CRC: 86A0CDEC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA		
Criação: 27/09/2024 09:29:25	Finalização: 27/09/2024 09:32:03	
MD5: C6F83B5D5F485445F42294706D94237F		
SHA256: 08CD38BEFAD23B4842F9C4E361A662490C4EF5520DC6A6EE11B93BEC9024EA1F		
Súmula/Objeto:		
AUTOGRAFO 65 PROJ 62		

INTERESSADOS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	ITAPUA DO OESTE	RO	27/09/2024 09:31:47
--------------------------------	-----------------	----	---------------------

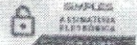
ASSUNTOS

AUTOGRAFO	27/09/2024 09:30:56
-----------	---------------------

CIENTES

LUCELIA MARIA BATISTA	27/09/2024 10:23:19
-----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL	27/09/2024 09:32:11
--	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 338918 e o CRC 86A0CDEC.